



1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: Leonardo Augusto Campagnolo

Registro Nacional: A87849-9

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: L.I.Imobiliária Ltda.

CNPJ: 02.429.164/0001-64

Contrato: 27042015

Valor: R\$ 10,00

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Celebrado em: 27/04/2015

Data de Início: 27/04/2015

Previsão de término: 27/04/2016

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA PERIMETRAL SUDOESTE (antiga Rua do Contorno)

Nº: 00

Complemento: Lote 10-H

Bairro: Loteamento Gleba Sorriso

UF: MT CEP: 78890000 Cidade: SORRISO

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0

Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Atividade: 1.10.1 - Memorial descritivo

Quantidade: 130.594,54

Unidade: m²

Atividade: 1.6.3 - Projeto de arquitetura paisagística

Quantidade: 130.594,54

Unidade: m²

Atividade: 1.8.3 - Projeto urbanístico

Quantidade: 130.594,54

Unidade: m²

Atividade: 1.8.4 - Projeto de parcelamento do solo mediante loteamento

Quantidade: 130.594,54

Unidade: m²

Atividade: 1.8.7 - Projeto de sistema viário e acessibilidade

Quantidade: 130.594,54

Unidade: m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. DESCRIÇÃO

Projetos para Loteamento Santa Mônica, localizados no Lote Urbano nr. 10-H com 117.534,77m² situado no Loteamento Gleba Sorriso e Área Verde com 13.059,77m² (Lote 17H5 + ELUP - Lote 1A da Quadra 83), sendo que o Lote 17H5 está situado no Loteamento Gleba Sorriso e o Lote 1A da quadra 83 está situado no Loteamento Jardim Aurora, conforme Memoriais Descritivos, totalizando em uma área de 130.594,54m², cfe. atividades contratadas.

6. VALOR

Este RRT é isento de taxa

Atenção: Este Item 6 será preenchido automaticamente pelo SICCAU após a identificação do pagamento pela compensação bancária. Para comprovação deste documento é necessária a apresentação do respectivo comprovante de pagamento

RECEIVED
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
U. S. DEPARTMENT OF JUSTICE
WASHINGTON, D. C. 20535

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR
FROM: SAC, [illegible]
SUBJECT: [illegible]

Reference is made to the report of SA [illegible] dated [illegible] at [illegible].

It is noted that [illegible] is a [illegible] of [illegible] and [illegible].

On [illegible] at [illegible], [illegible] advised that [illegible].

The above information was obtained from [illegible] and [illegible].

It is noted that [illegible] is a [illegible] of [illegible].

Very truly yours,
[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]



CAU/BR

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000003986236
RETIFICADOR à 3444101
INDIVIDUAL



7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

 Sorriso , 30 de Setembro de 2015
Local Dia Mês Ano

L.I. Imobiliária Ltda.
CNPJ: 02.429.164/0001-64

Leonardo Augusto Campagnolo
CPF: 000.824.751-05



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 087/2016.

DATA: 16/05/2016.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 045/2016.

EMENTA: AUTORIZA A EXECUÇÃO DO LOTEAMENTO SANTA MONICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: CLAUDIO OLIVEIRA.

Parecer de CONSTITUCIONALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de LEGALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de REGIMENTALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de MÉRITO: FAVORÁVEL.

RELATÓRIO: No décimo sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação, com objetivo de exarar parecer do **Projeto de Lei nº 045/2016** Autoriza a Execução do Loteamento Santa Monica, e dá outras providências.

VOTO DO RELATOR: Após análise do Projeto de Lei em questão, verificamos que o mesmo atende os requisitos de Constitucionalidade, Legalidade, Regimentalidade e Mérito, desta forma este relator é favorável a sua tramitação em Plenário, atendendo assim todos os pressupostos legais. Neste sentido, e com fundamentado do Artigo 12 da Lei Orgânica Municipal cabe a Câmara Municipal, dispor sobre a matéria. Sendo da competência específica, do Inciso I do Artigo 28 do Regimento Interno cabe a esta comissão a análise desta matéria, e atendendo o disposto na Alínea “b” do Inciso III do Artigo 47 do mesmo diploma. É o parecer deste relator pela tramitação em Plenário da presente propositura, uma vez que atende aos requisitos formais e legais.

PARECER DA COMISSÃO: Reunidos os membros da Comissão de Justiça e Redação para Exame de Mérito ao Projeto de Lei nº 045/2016, de 02 de maio de 2016, após parecer favorável do Relator, conclui-se por acompanhar o voto, o Presidente Bruno Stellato e o Membro Marlon Zanella.


BRUNO STELLATO
Presidente


CLAUDIO OLIVEIRA
Relator


MARLON ZANELLA
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº 035/2016.

DATA: 16/05/2016.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 045/2016.

EMENTA: Autoriza a Execução do Loteamento Santa Monica, e dá outras providências.

RELATOR: HILTON POLESELLO.

RELATÓRIO: Reuniram-se os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, para exarar parecer com relação ao **Projeto de Lei nº 045/2016**. Após análise do Projeto de Lei em questão, este Relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto, o Presidente, vereador Claudio Oliveira e o Membro, vereador Marlon Zanella.


CLAUDIO OLIVEIRA
Presidente


HILTON POLESELLO
Relator


MARLON ZANELLA
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PARECER Nº 005/2016.

DATA: 16/05/2016

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 045/2016.

EMENTA: Autoriza a Execução do Loteamento Santa Monica, e dá outras providências.

RELATOR: VERGILIO DALSOQUIO.

RELATÓRIO: Reuniram-se os membros da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos, para exarar parecer com relação ao Projeto de Lei nº 045/2016, cuja Ementa: **Autoriza a Execução do Loteamento Santa Monica, e dá outras providências.** Após análise do Projeto de Lei em questão, verificamos que o mesmo atende os requisitos de Constitucionalidade, Legalidade, Regimentalidade e Mérito, desta forma este relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto, o Presidente Hilton Polesello e o Membro Irmão Fontenele.


HILTON POLESELLO
Presidente


VERGILIO DALSOQUIO
Relator


IRMÃO FONTENELE
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PARECER DA COMISSÃO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 003/2016.

DATA: 16/05/2016.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 045/2016.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DISPOR SOBRE A EXECUÇÃO DO LOTEAMENTO SANTA MÔNICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATORA: MARILDA SAVI.

Parecer de CONSTITUCIONALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de LEGALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de REGIMENTALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de MÉRITO: FAVORÁVEL.

RELATÓRIO: No dia 16 (dezesesseis) de maio de 2016 (dois mil e dezesseis), reuniram-se os membros da Comissão de Ecologia e Meio Ambiente, com objetivo de exarar parecer do **Projeto de Lei nº 045/2016**, cuja ementa: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DISPOR SOBRE A EXECUÇÃO DO LOTEAMENTO SANTA MÔNICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VOTO DO RELATOR: Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 045/2016, cuja Súmula Autoriza o Poder Executivo Municipal Dispor sobre a Execução do Loteamento Santa Mônica, e dá outras providências.

O projeto em comento foi devidamente aprovado pelo Departamento de Engenharia e pelo Prefeito Municipal através do Decreto nº 115/2015. Para a execução do loteamento se faz necessária autorização legislativa conforme preconiza a Lei Complementar nº 225/2015.

PARECER DA COMISSÃO: Reunidos os Membros da Comissão de Ecologia e Meio Ambiente para Exame de Mérito ao Projeto de Lei nº 045/2016, em 16 de maio de 2016, após parecer favorável da Relatora, conclui-se por acompanhar o voto Bruno Stellato, Presidente, e Irmão Fontenele, Membro.


Bruno Stellato
Presidente


Marilda Savi
Relatora


Irmão Fontenele
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



REQUERIMENTO Nº 128/2016



A **MESA DIRETORA**, com fulcro nos Artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requer a dispensa das exigências regimentais para inclusão na Ordem do Dia e deliberação em única votação do Projeto de Lei nº 047/2016; inclusão na Ordem do Dia e deliberação das Moções nºs 018/2016, 019/2016 e 020/2016; e deliberação em única votação dos Projetos de Lei nºs 150/2015, 042/2016 e 045/2016.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 16 de maio de 2016.


FÁBIO GAVASSO
Presidente


CLAUDIO OLIVEIRA
Vice-Presidente


BRUNO STELLATO
1º Secretário


MARILDA SAVI
2º Secretário